

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 10/08/1992



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 10/08/92	NÚMERO 1486/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LRES-380/92

EXERCÍCIO DE 1992

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/92

INICIATIVA:

MESA DIRETORA DA CM

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
unanimidade
Sala das Sessões 02/09/92

HISTÓRICO:

Modifica a redação do art. 3º, parágrafo 1º do art. 4º e acrescenta parágrafo 5º ao art. 4º da resolução nº 042/91 que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em. 26/08/92

Rubrica do Presidente

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: ANTONIO CEZAR FERREIRA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: JOACYR NASCIMENTO CRUZ

2º Secretário: PAULO CEZAR MARTINS

*Comissão de Finanças
02.09.92*



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 10/08/1992

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (Rubrica do Presidente)
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 019/92

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Por unanimidade de
Sala das Sessões 021/09/92

Rubrica do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 10/08/92	NUMERO 11486/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LRES-380/CM

MODIFICA A REDAÇÃO DO ART.
3º, § 1º DO ART. 4º E A-
CRESCENTA § 5º AO ART. 4º
DA RESOLUÇÃO Nº 042/91 QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 1º) O artigo 3º da Resolução nº 042/91 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A té 30 de maio de cada ano deverão os Vereadores entregar à Mesa Diretora para publicação no Órgão Oficial relação das entidades que pretendem beneficiar-se com auxílio, indicando quantias que lhes deverão ser atribuídas."

Art. 2º) O § 1º do artigo 4º da Resolução nº 042/91 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º -

§ 1º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada no Protocolo da Câmara até o dia 30 de outubro do exercício correspondente, sem o que o auxílio não poderá ser concedido."

Art. 3º) Acrescenta § 5º ao artigo 4º da Resolução nº 042/91 , com a seguinte redação:

"Art. 4º -

§ 5º - As instituições contempladas com as



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

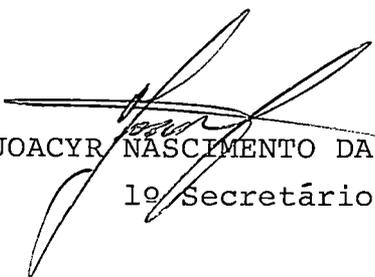
as subvenções ficarão obrigadas a remeter à Câmara Municipal os comprovantes das despesas efetuadas por conta da mesma, devidamente autenticadas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de não o fazendo, ficar impedida de receber nova subvenção.

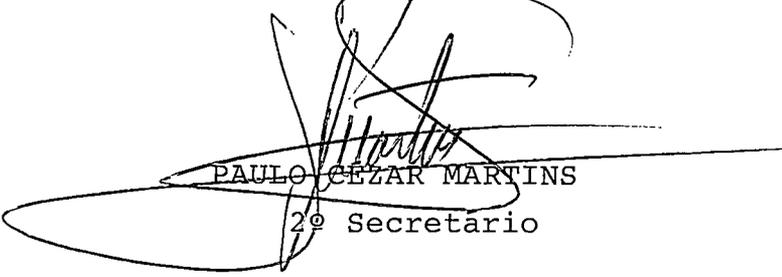
Art. 4º) A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 30 de julho de 1992.


ANTÔNIO CÉZAR FERREIRA
Presidente


WILSON DILLEN DOS SANTOS
Vice-Presidente


JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ
1º Secretário


PAULO CÉZAR MARTINS
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente P.de Res. torna-se necessário para adequar a Resolução nº 042/91 as normas orçamentárias.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/92

INICIATIVA : DA MESA DIRETORA DA C/M.

RELATOR : EDIL MANOEL PAIVA DE AMORIM

R E L A T Ó R I O

O projeto está regular quantos aos aspectos legal e redacional.

V O T O D O R E L A T O R

Nada temos a opor em relação ao projeto quanto aos aspectos de legalidade e de redação.

V O T O D O P R E S I D E N T E:

COM O RELATOR

V O T O D O M E M B R O:

COM O RELATOR

D E C I S Ã O

Por unanimidade de seus membros decide a Comissão de Constituição, Justiça e redação pela APROVAÇÃO regular do projeto ora em apreço ; com a observação , é claro , das normas regimentais.

Sala das Comissões, / /

MANOEL PAIVA DE AMORIM

= RELATOR PELA APROVAÇÃO

SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS

= PRESIDENTE C/ RELATOR

SALIM RESK CARONI

= MEMBRO C/ O RELATOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE: FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE: RESOLUÇÃO Nº 019/92

INICIATIVA : MESA DIRETORA DA CÂMARA

RELATOR : EDIL ALMIR FORTE DOS SANTOS

R E L A T Ó R I O

O presente projeto envolve despesas.

V O T O D O R E L A T O R

Não fere as disposições Orçamentárias o presente projeto , razão pela , em existindo disponibilidade , nada temos a opor; observado , é claro , o Regimento Interno desta Casa. Trata-se de projeto de cunho social muito grande.

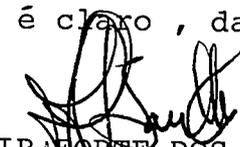
V O T O D O P R E S I D E N T E

VOTO COM O RELATOR

V O T O D O M E M B R O

VOTO COM O RELATOR

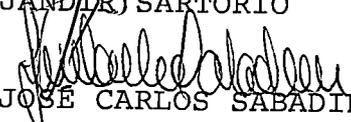
Por unanimidade de seus membros decide a Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário PELA APROVAÇÃO do projeto ora em apreço , com a observação , é claro , das normas regimentais.


ALMIR FORTE DOS SANTOS

= RELATOR PELA APROVAÇÃO


JANDIR SARTÓRIO

= PRESIDENTE VOTO C/RELATOR


JOSÉ CARLOS SABADINE

= MEMBRO VOTO C/RELATOR

Sala das Comissões, / /



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE : FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/92

INICIATIVA : DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

RELATOR : EDIL ALMIR FORTE DOS SANTOS

R E L A T Ó R I O

O projeto apresentado está regular quanto ao previsto em lei.

V O T O D O R E L A T O R

Somos pela tramitação regular do processo na forma do Regimento.

V O T O D O P R E S I D E N T E

COM O RELATOR

V O T O D O M E M B R O

COM O RELATOR

Por unanimidade de seus membros decide a Comissão de Finanças e Orçamento pela APROVAÇÃO regular do projeto ora em apreço .


ALMIR FORTE DOS SANTOS = RELATOR PELA APROVAÇÃO


PAULO CÉZAR MARTINS = PRESIDENTE C/RELATOR


JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ = MEMBRO C/RELATOR

Sala das Comissões , / /



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE : DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE : RESOLUÇÃO DA M/D DA C/M ; Nº 019/92

INICIATIVA : MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATOR : EDIL LUIS CARLOS POLONI

R E L A T Ó R I O

O projeto , ora em análise , preenche os requisitos da legislação e foi instruído com a documentação exigida.

V O T O D O R E L A T O R

Somos pela tramitação regular do projeto na forma regimental , para que , todos , os Edis manifestem sobre o mesmo; OPINANDO , É CLARO , PELA APROVAÇÃO:

V O T O D O P R E S I D E N T E

COM O RELATOR

V O T O D O M E M B R O

COM O RELATOR

J U S T I F I C A T I V A

Os membros da Comissão justificam seus votos favorável ao projeto de resolução face ao alcance social da matéria sem desprezar os aspectos técnicos.

D E C I S Ã O

Por UNANIMIDADE de seus membros decide a Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social pelo encaminhamento regular do projeto; e APROVAÇÃO.

Cachoeiro de Itapemirim, ES., / / , Sala das Comissões.

RELATOR EDIL JOSÉ CARLOS SABADINE = PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA

PRESIDENTE EDIL LUIS CARLOS POLONI = VOTO C/ O RELATOR

MEMBRO EDIL ANARIM ALBINO DA SILVEIRA = VOTO C/ O RELATOR

NOME

SIM

NÃO

PROJETO Nº Resolução 19/92

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 Por unanimidade
 Sala das Sessões: 02/01/1992

 Rubrica do Presidente

	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Ausente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Presidente	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	Ausente	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TRIVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	Ausente	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	